

PROJETO DE LEI Nº 4.710, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

**Declara de Utilidade Pública a
Associação Instituto Despertar.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Instituto Despertar, com sede na Rua Goiabal, nº 28, Bairro Centro Sul, Município de Timóteo, Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2025

Thiago Torres
Vereador

JUSTIFICATIVA

Apresentamos ao Plenário desta Casa Legislativa a presente proposição que visa declarar de utilidade pública a Associação Instituto Despertar, com sede na Rua Goiabal, nº 28, Bairro Centro Sul, Município de Timóteo, Minas Gerais, fundada em 12 de fevereiro de 2024.

A Associação Instituto Despertar é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que atua na promoção da assistência social, cultural e educacional, desenvolvendo projetos esportivos, artísticos, de lazer e entretenimento. Seu trabalho se estende à realização de ações voltadas ao incentivo do empreendedorismo, à geração de desenvolvimento econômico e social, ao combate à pobreza e à preservação ambiental.

A entidade também promove o voluntariado, valoriza a conservação do patrimônio histórico e artístico e estimula o desenvolvimento sustentável, sempre em benefício da coletividade.

É importante ressaltar que a referida associação não possui fins lucrativos, conforme estatuto da Associação e Atestado de Funcionamento da Prefeitura Municipal de Timóteo, em anexo.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da matéria por ser de grande alcance social.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2025.

Thiago Torres
Vereador